

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA**  
**7/03/2023**

**PUBLICADA NO DODF Nº 42, DE 02/03/2023, págs. 3 e 4**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF(antiga CODEPLAN– 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento presencial da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de março de 2023, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

**a) Processo 0125-000769/2017**, Tributo ICMS, RV nº 350/2018, Recorrente **GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A.**, Advogado Gilberto José Ayres Moreira (OAB/MG nº 76.932), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO)

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**b) Processo 0128-000747/2016**, Tributo ICMS, RV nº 242/2019, Recorrente **D'LUKA LINGERIE LTDA-ME**, Advogada Christiane Gizele Dafinis (OAB/MG nº 112.962), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

**c) Processo 0040-005902/2014**, Tributo ICMS, RV nº 523/2018, Recorrente **ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Advogado Gildo Raimundo de Freitas (OAB/DF nº 22.146), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

**d) Processo 00040-00027738/2020-27**, Tributo ICMS, RV nº 76/2021, Recorrente **ELVIS DE OLIVEIRA BORGES – ME**, Advogado Emanuel Cardoso Pereira (OAB/DF nº 18.168), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na

primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Por ordem do Sr. Presidente, os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo presencialmente ou de forma virtual, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais  
Brasília - DF, em 24 de fevereiro de 2023.

Gilda Almeida dos Santos  
Gerente/GESAP/SECEX/TARF